

ATA 03/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se extraordinariamente o Colegiado do Programa, estando presentes os professores Simone Freire, Luciana Dolci, Narjara Mendes Garcia, Vanessa Caporlingua, Dione Kitzmann, André Freitas assim como a representante discente do mestrado Josiane Alves e representante discente do doutorado, Thaís Silveira. A reunião foi convocada para tratar da homologação da banca de Everton Fêrrê De Oliveira, o qual indicou como membro externo o Prof. Vilmar Alves Pereira. Após deliberação pelo colegiado o mesmo indeferiu a indicação do professor pelos seguintes motivos: 1. O referido professor é autor em ação judicial em que a Universidade Federal do Rio Grande – da qual o programa faz parte – é ré. O código de ética do servidor público (Decreto n. 1171/94) determina que: “I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos”; e também “II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal”. 2. Ademais, o referido professor consta como afastado do programa na Plataforma Sucupira, razão pela qual não é possível cadastrá-lo como membro externo. Nestes termos, e diante dos fundamentos jurídicos e morais estabelecidos, em estrita observância à legislação supra indicada e aos princípios da administração pública, especialmente o princípio da moralidade, o Colegiado decide, por unanimidade, por **não homologar** a banca no que se refere ao prof. Vilmar Alves Pereira. Comunique-se ao discente e seu orientador para que providenciem a troca, devendo ser garantido o prazo de 30 dias entre a designação da banca e a defesa, conforme consta no regimento do Programa. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim.

Profa. Simone Grohs Freire
Coordenadora do PPGEA